



Bradespar

Bradespar S.A.

CNPJ nº 03.847.461/0001-92 – NIRE 35.300.178.360

Ata da Reunião Extraordinária nº 366, do Conselho de Administração, realizada em 31.10.2023

Aos 31 dias do mês de outubro de 2023, às 12h30, reuniram-se, por videoconferência, nos termos do Parágrafo 1º do Artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, os membros do Conselho de Administração, sob a presidência do senhor Luiz Carlos Trabuco Cappi que convidou o senhor Antonio Campanha Junior para a função de Secretário. Participaram como convidados os senhores Fernando Jorge Buso Gomes e Marcelo Santos Dall'Occo, Diretores da Sociedade. Dando início aos trabalhos, os Conselheiros, atendendo às disposições da "Política Indicativa de Remuneração Anual ao Acionista", aprovaram, sem qualquer alteração ou ressalva, a proposta da Diretoria para pagamento de dividendos e juros sobre o capital próprio, no montante de **R\$680.000.000,00**, conforme segue: a) dividendos, no valor de **R\$230.000.000,00**, sendo **R\$0,549440992** por ação ordinária e **R\$0,604385092** por ação preferencial, não havendo retenção de Imposto de Renda na Fonte, nos termos do Artigo 10 da Lei nº 9.249/95; e b) juros sobre o capital próprio, no valor de **R\$450.000.000,00**, sendo **R\$1,074993246** por ação ordinária e **R\$1,182492571** por ação preferencial, que serão pagos pelos valores líquidos de **R\$0,913744259** por ação ordinária e **R\$1,005118685** por ação preferencial, considerando a dedução do Imposto de Renda na Fonte de 15% (quinze por cento), exceto para os acionistas pessoas jurídicas que estejam dispensados de tributação. Em seguida, esclareceu o senhor Presidente que os dividendos e juros sobre o capital próprio ora aprovados: 1) serão pagos em **4.12.2023**; 2) beneficiarão os acionistas inscritos nos registros da Companhia em **21.11.2023** (data de declaração), passando as ações a ser negociadas "ex-dividendos/juros sobre o capital próprio" a partir de **22.11.2023**; e 3) serão computados no cálculo dos dividendos obrigatórios do exercício, previstos no Estatuto Social. **Quórum da Deliberação:** Unanimidade de votos. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os Conselheiros presentes assinam, eletronicamente, ficando registradas as ausências da senhora Denise Aguiar Alvarez e do senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme. aa) Luiz Carlos Trabuco Cappi, Alexandre da Silva Glüher, Milton Matsumoto, Maurício Machado de Minas, José Luiz Osório de Almeida Filho, Rubens Aguiar Alvarez e Wilfredo João Vicente Gomes. Secretário: Antonio Campanha Junior. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. **Bradespar S.A.** aa) Antonio Campanha Junior e Ismael Ferraz - *Procuradores*. **Certidão** - Secretária de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob número 43.713/24-5 em 30.1.2024. a) Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

BRAP
B3 LISTED N1

ITAG B3



VEC – 2 col x 16 cm

